



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR  
**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

Lei Estadual nº 8.509 - 28/11/06 – Conveniado com a SEDUC



## **“PRÊMIO ALUNO NOTA 10 DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES”**

### **REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO DOS MELHORES ALUNOS(AS) DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES.**

A educação é um dos domínios em que o Colégio Militar Tiradentes exerce uma de suas atribuições mais relevantes, uma vez que o saber é condição necessária para o fomento da cultura, do desenvolvimento econômico e social dos educandos. Justifica-se por isso a premiação ao melhor aluno do Colégio Militar Tiradentes, como incentivo ao trabalho escolar e à obtenção do reconhecimento público no mérito alcançado, mas também como apoio material suscetível de lhe permitir o acesso a outros bens que, não sendo estritamente escolares, complementam e melhoram a sua atividade escolar.

Art. 1º O prêmio instituído pelo Colégio Militar Tiradentes, presente neste regulamento, tem por objetivo apoiar a dedicação ao estudo escolar e a promoção do saber como instrumento para o desenvolvimento econômico, cultural e social dos jovens e incentivar o reconhecimento público do mérito do seu trabalho escolar, assiduidade e disciplina militar.

Art. 2º A premiação será escolhida a critério do Diretor Geral do CMT-I:

§1º - Os (as) alunos(as) classificados (as) em primeiro lugar de cada ano/série serão agraciados (as) com um prêmio especial, um certificado e um distintivo de honra ao mérito;

§2º – Os (as) alunos(as) classificados(as) entre a 2ª e 5ª colocação serão agraciados (as) com um certificado e um distintivo de honra ao mérito.

Art. 3º Para ter direito a premiação o aluno não deverá:

- 3.1 Estar em processo de recuperação de notas;
- 3.2 Estar respondendo ao Conselho de Classe;
- 3.3 Ter nota inferior a 6.0 (seis);
- 3.4 Estar em falta com as tarefas escolares;
- 3.5 Ter no mínimo duas faltas em cada mês não justificadas;
- 3.6 Ter deixado de cumprir com a contribuição escolar.

Art. 4º Estar em dia com as atividades da disciplina Educação Física e não ter deixado de cumprir tarefas escolares aos sábados, quando determinado pela direção ou coordenação da escola.

Art. 5º Possuir boa apresentação pessoal

- 5.1 Cabelo no padrão conforme determinação regulamentar (sexo masculino), cabelo com o tradicional coque e laço preto (sexo feminino);
- 5.2 Tênis preto (sem detalhamento de cores);
- 5.3 Fardamento com boa apresentação visual (limpo, engomado, sem faltar os acessórios regulamentares), bem como na mesma situação o uniforme de Educação Física.

Art. 6º Não ser indisciplinado com os professores, coordenadores, direção e demais funcionários da escola.

Art. 7º Não possuir alto índice de autorizações concedidas (nem sempre justificadas) para saída antes do horário escolar regulamentar. (Ter no mínimo 01 [uma] autorização por mês).

Art. 8º Ter deixado de comunicar a ausência no dia da realização das provas bimestrais, tarefas avaliativas ou trabalho em grupo em sala;

Art.9º Ter perdido e/ou rasurado o livro didático.

Art. 10º Sair sem permissão do Comandante de Companhia ou da Coordenação no horário escolar regulamentar.

## DA AVALIAÇÃO

O apuramento dos alunos a quem devem ser atribuídos os prêmios ficará a cargo do Conselho Escolar composto pela Direção, Supervisão e Professores do Colégio Militar Tiradentes, obedecendo rigorosamente os itens da premiação acima relacionados.

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate em todos os itens, ficará designado o seguinte:

1 — Levará a premiação o aluno que obtiver maior pontuação no componente curricular *Língua Portuguesa*.

2 – Persistindo o empate, levará a premiação quem obtiver maior pontuação no componente curricular *Matemática*.

3 – Em último caso, o desempate será através de sorteio.

O presente regulamento tem duração de 2 (dois) anos e entrará em vigor imediatamente após a sua divulgação.

São Luís – MA, 06 de novembro de 2020

Ten. Cel. QOPM Pedro Augusto Lima Brandão  
Diretor Geral do Colégio  
Militar Tiradentes - I.  
Mat. 104430  
Ten. Cel. QOPM Pedro Augusto Lima **Brandão**  
Diretor Geral do CMT-I.